

TC 020.002/2009-6**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE.**Unidade Jurisdicionada:** Município de Ponta Porã.**Responsáveis:** Cléia Maria Trevisan Vedoin (207.425.761-91); e outros.**Interessados:** Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Município de Ponta Porã - MS (03.434.792/0001-09).**Recorrente:** Paulo José Sampaio Bastos.**DESPACHO**

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 48, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por Paulo José Sampaio Bastos, suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.1, 9.2, 9.5 e 9.8 do acórdão recorrido, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restitua-se os autos a este gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

Gabinete em Brasília/DF, de novembro de 2011.

AUGUSTO NARDES

Relator